



**Câmara Municipal de Aporé**  
Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
Site: [www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
E-mail: [aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **PORTARIA DE VIAGEM Nº 045/2022.**

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	SANDRA MARIA DA SILVA
<b>CPF:</b>	447.467.171-68
<b>Quantidade:</b>	03 (Três) diárias
<b>Valor Unitário:</b>	R\$350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1050,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé/GO
<b>Destino/Destino:</b>	Goiânia/GO
<b>Saída:</b>	Data: 18/04/2022 Hora 08h00min
<b>Chegada:</b>	Data: 20/04/2022 Hora 18h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Visita à AMESGO (Associação dos Municípios do Estado de Goiás) e Secretaria do Estado da Reforma para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé-GO, 13 de abril de 2022.

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**  
**Presidente**